



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

**Programa de Monitoria e Tutoria para Apoio ao Estudante Público-Alvo da Educação Especial (Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação) – Promtaed**

**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 12/2022 – PROAES – DAE**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar Nº 1 ao Edital Nº 12/2022 - Programa de Monitoria e Tutoria para Apoio ao Estudante Público-Alvo da Educação Especial (Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação) – Promtaed**, que regulamenta a primeira fase da seleção para concessão de bolsas Monitoria e Tutoria.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital complementar obedecerá às diretrizes elencadas no edital nº 12/2022 - Proaes, diferenciando-se somente no tocante ao semestre letivo no qual os alunos deverão estar matriculados para concorrerem à Bolsa, ao procedimento de Assinatura do termo de compromisso; ao cronograma e às vagas, que terão direcionamento específico nesta primeira fase da seleção para concessão da Bolsa PROMTAED.

1.1.1 O aluno deverá fazer a leitura completa do Edital 12/2022 - Proaes para saber quais são suas finalidades; objetivos, requisitos; fases do edital; critérios de pontuação; classificação; documentação a ser entregue; responsabilização; hipóteses de cancelamento e devolução da bolsa; e as disposições finais do edital.

1.2 O presente edital concederá a Bolsa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição Federal de Ensino Superior visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos acadêmicos Público-alvo da Educação Especial.

**1.3** Poderão ser beneficiados por este edital os alunos regularmente matriculados, no SIE, em pelo menos 01 (uma) disciplina de curso de graduação no segundo semestre de




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

2021, aprovado na Resolução nº 67, de 16 de dezembro de 2021.

## 2 DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA 1ª FASE

2.1 Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas nesta primeira fase do edital, 17 vagas para o campus Rio Branco e 05 para o Campus Floresta em Cruzeiro do Sul, distribuídas conforme os quadros abaixo:

<b>MONITORIA – CAMPUS SEDE (RIO BRANCO)</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Deficiência</b>	<b>Vagas</b>	<b>Código</b>
Medicina Veterinária	Integral	8º	Múltipla	01	RBR01
Medicina Veterinária	Integral	7º	Surdez	01	RBR02
Medicina	Integral	6º	TGD (Autismo)	01	RBR03
Nutrição	Integral	4º	Múltipla	01	RBR04
Psicologia	Integral	3º	TGD (Autismo)	01	RBR05
Psicologia	Integral	4º	Cognitiva	01	RBR06
Sistemas de Informação	Integral	3º	Física	01	RBR07
Sistemas de Informação	Integral	8º	Surdez	01	RBR08
Lic. Em Artes Cênicas	Vespertino	4º	Intelectual	01	RBR09
Lic. Em Artes Cênicas	Vespertino	3º	TGD (Autismo)	01	RBR10
Bel. Em História	Noturno	1º	Visual	01	RBR11
Lic. Em História	Matutino	8º	Intelectual	01	RBR12
Lic. em Letras Inglês	Vespertino	5º	Visual	01	RBR13
Lic. em Letras Libras	Matutino	2º	Surdez	01	RBR14
Lic. em Letras Libras	Matutino	4º	Intelectual	01	RBR15
Pedagogia	Vespertino	1º	Visual	01	RBR16
<b>TOTAL</b>					<b>16</b>
<b>TUTORIA – CAMPUS SEDE (RIO BRANCO)</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Deficiência</b>	<b>Vagas</b>	<b>Código</b>

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>				
	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</b>				
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES</b>					
Bel. Nutrição	Integral	8º	Visual	01	RBR17
<b>TOTAL</b>					<b>01</b>

<b>MONITORIA – CAMPUS FLORESTA (CRUZEIRO DO SUL)</b>					
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Deficiência</b>	<b>Vagas</b>	<b>Código</b>
Bel. em Eng. Agrônômica	integral	10º	Visual	01	CZS01
Pedagogia	vespertino	8º	Física	01	CZS02
Bel. em Ciências Biológicas	Integral	2º	Intelectual	01	CZS03
Lic. em Letras/Inglês	matutino	2º	Física	01	CZS04
Direito	Noturno	8º	Intelectual	01	CZS05
<b>TOTAL</b>					<b>05</b>

2.1.2. Novas vagas poderão ser disponibilizadas, conforme o surgimento de demanda, através de publicação de Adendos.

2.1.3. Os contemplados deste Edital terão a vigência da Bolsa de maio a julho de 2022, totalizando 03 (três) meses de bolsa, podendo ser renovadas;

2.2. A vigência deste edital poderá ser até 31/12/2022.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link [https://sistemas2.ufac.br/bolsas\\_proaes/login/?next=/bolsas\\_proaes/](https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/), com o preenchimento do questionário socioeconômico e envio da documentação exigida no item 8 do edital 12/2022, no período descrito no cronograma disposto no Item 4 deste Edital Complementar;

3.2. As inscrições e o preenchimento do questionário socioeconômico ficarão sob responsabilidade exclusiva do estudante, de maneira que a Proaes não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;

3.3. Cada membro integrante do grupo familiar declarado no questionário socioeconômico deverá ter um arquivo em PDF anexado ao sistema. No arquivo de cada integrante do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

grupo familiar deverão ser anexados os seus respectivos documentos exigidos pelo Item **08** do Edital 12/2022;

3.4. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer;

3.5. O estudante deverá ter ciência de que a falha na anexação de qualquer um dos documentos, elencados no **Item 8 – Da Documentação** do Edital 12/2022, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará no seu indeferimento;

3.6. Caso o estudante não possa anexar algum dos documentos exigidos no Item **08** do Edital 12/2022, em virtude de perda, roubo, ou extravio, anexar Boletim de Ocorrência com prazo não superior à 06 (seis) meses da data do ocorrido;

3.7. Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será indeferido;

3.8. É de responsabilidade do candidato verificar se os documentos digitalizados estão legíveis. Os documentos ilegíveis não serão avaliados;

3.9. O estudante, deverá criar acesso, com Login e Senha para posteriormente iniciar o preenchimento de seu cadastro e deverá se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição;

3.9.1. Caso o estudante tenha Login e Senha cadastrados no sistema de bolsas deverá utilizá-los para realizar sua inscrição;

3.10. Neste processo seletivo será aceito o reaproveitamento da documentação dos candidatos inscritos no Edital 12/2022.

3.11. Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

3.13. Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, os estudantes deverão enviar e-mail para [nai@ufac.br](mailto:nai@ufac.br) para maiores esclarecimentos.

#### **4. DO TERMO DE COMPROMISSO**

4.1. O preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso se darão no momento da inscrição. Contudo, o Termo de Compromisso só será validado em caso de Classificação do estudante no Resultado Final.

4.2. Caso o estudante não seja contemplado dentro das vagas ofertadas ou Desclassificado no Resultado Final o Termo de Compromisso tornar-se-á sem efeito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

#### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições, entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso	27 a 29 de abril de 2022
Resultado Preliminar	04 de maio de 2022
Recursos	05 de maio de 2022
Resultados dos Recursos e Convocação para Entrevista	09 de maio de 2022
Entrevista	10 de maio de 2022
Resultado final	11 de maio de 2022

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os discentes interessados em concorrer à presente seleção deverão fazer a leitura completa do edital nº 12/2022-Proaes e obedecer a todas as suas diretrizes.

Rio Branco–Ac, 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva  
Pró-Reitor de Assuntos  
Estudantis Portaria nº37/2021



## ANEXO I

Grupo familiar considera-se como família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto (eventualmente fora do mesmo teto) e que se mantenha pela contribuição de seus membros.

**a) Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o estudante**, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do/a estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Exemplos: extrato bancário com depósitos, comprovante de mesmo domicílio, comprovante do responsável em escola.

**Estudantes casadas/os** (desde que não morem com pais/familiares e possuam fonte própria de renda) não necessitam apresentar documentos dos pais. Assim, devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar: marido/esposa e filhos.

**Estudantes solteiros/as e sem renda própria:** será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

**Estudante solteiro/a que não resida com os pais e que possua renda:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do/a candidato/a, de seus pais bem como apresentar renda que comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência independente em relação a seus pais e/ou familiares. Os estudantes que ao ingressarem na universidade e não tiver mais condições de se manterem financeiramente, deverão apresentar documentação dos pais ou responsáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

**ANEXO II**

**CARTA DE INTENÇÃO**

**Ao Núcleo de Apoio à Inclusão da Universidade Federal do Acre.**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado(a) nesta Universidade no curso de \_\_\_\_\_, venho através desta carta de intenção, declarar meu interesse em participar da seleção para Monitor/Tutor pelos motivos que exponho a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, \_\_\_\_\_portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

---

---

---

---

---

---

---

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV**

**Observação: não serão aceitas declarações que não contenha as informações solicitadas com o valor da renda média e a atividade exercida e sem as devidas assinaturas.**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que \_\_\_\_\_ (nome), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, recebe (o) em torno de R\$ \_\_\_\_\_; mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, não pude apresentar os últimos 02 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, não possuo Carteira de Trabalho.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ele produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**